



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 922, DE 31 DE JULHO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a MICHEL KAUCHAKI o uso da Sala nº 387 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada - pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - A Sala aludida no artigo anterior será usada exclusivamente, para o ramo de Escritório de Representação de Compra e Venda de Bilhetes de Loteria Federal - Atividade nº 9.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JULHO DE 1979

ESTADO DE SÃO PAULO DE 31/07/1979
PUBLICADO NO JORNAL

Mococa

Nº 3792 PAG 6

EM 05/08/1979

MOCOCA 31/07/1979

Edo

L. Gonzaga Amato
LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal